MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 165.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) necessário para o reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.39.00.00	10010046 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	35.000,00

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3390.39.00.00	10010046 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	130.000,00

TOTAL..... R$ 165.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500731.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas

4490.51.00.00	10010083 Obras e Instalações	R$	32.368,25

1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00	10010083 Material de Consumo	R$	7.683,50

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 21/11/2022 - 07:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/101182. Folha 1 de 2

1236500732.008 – Capacitação de Profissionais da Educação Infantil

3390.14.00.00	10010083 Diárias – P. Civil	R$	10.000,00
3390.30.00.00	10010083 Material de Consumo	R$	15.000,00
3390.39.00.00	10010083 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	29.035,84

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.015 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental

3390.14.00.00	10010046 Diárias – P. Civil	R$	10.655,00
3390.30.00.00	10010046 Material de Consumo	R$	14.721,82
3390.39.00.00	10010046 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	45.535,59

TOTAL.....	**R$**	**165.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 21/11/2022 - 07:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/101182. Folha 2 de 2